



TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196.225, de prestação de serviços de terceirizados, firmado entre a contratada ECOL Serviços Terceirizados e a CONTRATANTE.

CONTRATADA

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina-PR, na Rua Pará, 1500 Centro, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. Davi Gonçalves inscrito no CPF/MF sob Nº 060.486.979-70, a seguir denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE

PREMIUM SERVICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 08.764.370/0002-98, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, na ALAMEDA BOM PASTOR, 1816 GALPÃO 1, OURO FINO, no CEP 83015-140 a seguir denominado CONTRATANTE.

As Partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 22 de Maio de 2015, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas:

OBJETO: O propósito deste aditivo é a alteração do objeto, da carga horária do profissional contratado, alteração do valor que passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CARGA HORÁRIA.

1.1 Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, através de profissionais devidamente especializados para a execução dos serviços contratados conforme abaixo;

POSTO	JORNADA	HORÁRIO
<i>1 posto de Aux. de Serviços Gerais</i>	<i>20 (vinte horas semanais).</i>	<i>Segunda a sexta 08:00h às 12:00h.</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL.

2.1 Altera-se o valor mensal dos serviços prestados para R\$ 1.748,59 (Hum mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

3.1 As condições previstas no presente termo passam a vigorar a partir de 01 de Abril de 2019.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e



ECOL Serviços Terceirizados
R. Paul. 1500 ESQ. SEN. HENRIQUES COSTA, SALA 601 EDIFÍCIO LINDOISS
85020-400 LONDRINA-PR F 0800 400 40 40
atendimento@grupecol.com.br www.grupecol.com.br

ECOL Serviços Terceirizados
R. GLEZS. 152 VIA MATAPAZO 85026-300 LONDRINA-PR
F 43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780
atendimento@grupecol.com.br www.grupecol.com.br

Nº DO PROTOCOLO(Código de recebimento)

condições pactuadas no referido Contrato de Prestação de Serviços, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e assim contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

São José Dos Pinhais, 01 de Abril 2019.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 20.596.423/0001-23

PREMIUM SERVICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA
CNPJ/MF sob n. 08.764.370/0002-98

Testemunhas

01 _____
Alex Aparecido de Moraes
CPF 034.725.999-52

02 _____
NOME:
CPF: